

LEI MUNICIPAL Nº. 1571, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

10.01 – SECRETARIA DA ASS. SOCIAL, HABIT. E DESPORTO

14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa de Atenção Int. a Família		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....(240).....	R\$	24.500,00
TOTAL	R\$	24.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

10.01 – SECRETARIA DA ASS. SOCIAL, HABIT. E DESPORTO

14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa de Atenção Int. a Família		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(241).....	R\$	10.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....(242).....	R\$	4.500,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..(243).....	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	24.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Outubro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Adjunta de Administração
e Planejamento.